

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/DF**  
Comissão de Administração, Planejamento e Finanças

<b>DATA</b>	12 de abril de 2021	<b>HORÁRIO</b>	12h00 às 14h00
<b>LOCAL</b>	Videoconferência		

<b>PARTICIPANTES</b>	Nelton Keti Borges	Coordenador
	Luis Fernando Zeferino	Coordenador-adjunto
	Luiz Caio Avila Diniz	Membro em titularidade
	Jessica Costa Spehar	Membro
	Pedro de Almeida Grilo	Membro
<b>CONVIDADOS</b>	Mônica Andréa Blanco	Presidente
	Ney Pereira Villa	Representante Quântica RH
	Flávia Matos Dourado	Assessora Especial da Presidência
	Anderson Viana de Paula	Gerente de administração e finanças
	Rafael Levi Amaral Santos	Analista financeiro- contábil
<b>ASSESSORIA</b>	Flávia Fernandes Queiroz	
<b>SECRETARIADO</b>	Juliana Severo dos Santos	

**Verificação do quórum**

<b>Encaminhamento</b>	Houve quórum necessário para realização da reunião.
-----------------------	---

**Apresentação da pauta**

<b>Encaminhamento</b>	A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade.
-----------------------	---

**Aprovação da súmula da 2ª Reunião Ordinária de 2021**

<b>Encaminhamento</b>	A súmula foi aprovada por unanimidade.
-----------------------	--

**Informes da coordenação**

<b>1</b>	<b>Apresentação do relatório de arrecadação x despesa – março de 2021</b>
<b>Fonte</b>	Gerência financeira – GERFIN-CAU/DF
<b>Encaminhamento</b>	O analista financeiro-contábil Rafael Levi Amaral Santos apresentou o relatório financeiro do mês de março de 2021, com o demonstrativo de arrecadação, despesas, dados de inadimplência de anuidades e a projeção de arrecadação.

**Ordem do dia**

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/DF**  
Comissão de Administração, Planejamento e Finanças

<b>1</b>	<b>Aprovação da Prestação de Contas Contábeis de 2020</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Contábil do CAU/DF
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Assessora Contábil Flávia Fernandes Queiroz apresentou, detalhadamente, o relatório de Prestação de Contas Contábeis do exercício de 2020. Destacou que, quanto a execução orçamentária, a receita arrecadada em 2020 atingiu o valor de R\$ 3.530.642,54 (três milhões quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 109,94% da Receita Orçamentária Reprogramada de 2020 que é de R\$ 3.211.385,33 (três milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).</p> <p><b>Deliberação n.º 002/2021 – CAF-CAU/DF, que deliberou:</b></p> <p>1- Pela aprovação da Prestação de Contas do CAU/DF referente ao exercício de 2020, com envio ao Plenário do CAU/DF para aprovação, e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.</p>

<b>2</b>	<b>Apresentação do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – 2021 a 2023</b>
<b>Fonte</b>	CAU/DF
<b>Encaminhamento</b>	<p>O representante da empresa Quântica RH, Ney Pereira Villa, apresentou aos membros da CAF-CAU/DF uma síntese do trabalho realizado em 2020 para a elaboração da minuta do Plano de Empregos, Carreiras e Salários e da minuta o Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança do CAU/DF e esclareceu as principais dúvidas levantadas em reunião. Os conselheiros entraram em consenso sobre alterações textuais que precisam ser feitas nas minutas e sobre a importância de realizar uma reunião com todos os colaboradores do conselho antes de deliberar sobre a matéria. A proposta de Plano de Empregos, Carreiras e Salários será analisada novamente em reunião futura.</p>

**Relato de Processos**

<b>Processos</b>	<b>Protocolo SICCAU n.º 1230924/2021</b>
<b>Relator</b>	Conselheiro Nelton Ketí Borges
<b>Encaminhamento</b>	<p><b>Deliberação n.º 003/2021 – CAF-CAU/DF, que deliberou:</b></p> <p>1 – Pelo cancelamento do débito, arquivamento do presente processo de cobrança e por orientar a profissional requisitante sobre o disposto no art. 2º, inciso VII, alíneas “a” e “b” da Resolução nº 134, de 17 de</p>

**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/DF**  
Comissão de Administração, Planejamento e Finanças

	fevereiro de 2017, que determina:  “a) para efeito de reconhecimento de isenção, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço de saúde oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de Município, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle; b) a isenção será válida enquanto perdurar o estado de doença, devendo a comprovação, descrita na alínea “a”, ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura”.
<b>Processos</b>	<b>Protocolo SICCAU n.º 1205212/2020</b>
<b>Relator</b>	Conselheiro Nelton Keti Borges
<b>Encaminhamento</b>	<b>Deliberação n.º 004/2021 – CAF-CAU/DF, que deliberou:</b> 1 – Pelo indeferimento da solicitação e por dar prosseguimento ao processo de cobrança, devendo informar a requerente sobre o desfecho de sua solicitação e alertando-a sobre a possibilidade de negociar a dívida.
<b>Assuntos gerais</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Sem encaminhamentos.

**Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Nelton Keti Borges**  
Coordenador da CAF-CAU/DF